



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2016

10º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 112/2016, parte integrante do Processo Administrativo nº. 044/2016 – Dispensa de Licitação nº. 014/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **PAULO RIBEIRO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **PAULO RIBEIRO**, com endereço à Rua Fagundes Varela, nº. 1550, apto 201, Bairro São José, em Divinópolis-MG, CEP 35.501-203, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.216.896-04, portador do RG nº. M-869.172, neste ato representado pelo seu bastante procurador João Agostinho da Costa, OAB 37.879, brasileiro, viúvo, advogado, com escritório à Praça Lincoln da Luz Ribeiro, 151, centro, em Itapecerica-MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do preço contratado e a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel sito na Rua Dadá Malaquias, nº. 105, Bairro Ingás, em Itapecerica-MG, destinado à sede e funcionamento da base descentralizada do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2021 encerrando-se em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 Pelo reajuste acima mencionado, será aplicado sobre o valor mensal do contrato, o percentual de 12,50%, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 328: 02.05.02.10.302.0006.2154-3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 de
lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 24 de março de 2021.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretaria Municipal de Saúde

LOCADOR: Sr. PAULO RIBEIRO - CPF/MF: 007.216.896-04
Procurador João Agostinho da Costa - OAB 37.879

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico